



OS EFEITOS DAS POLÍTICAS DE AUSTERIDADE NO ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

Thaís Sá

Resumo

Este artigo se propõe a analisar quais são os efeitos das políticas de austeridade no Estado de Bem Estar Social. Neste artigo foi utilizado o método lógico-dedutivo aplicado à doutrina acerca do tema. Os resultados encontrados indicam que a aplicação destas políticas, via de regra, não se demonstram como métodos eficientes para solucionar os problemas que buscam combater, como crises fiscais, financeiras e orçamentárias. Ademais, pela análise dos resultados da aplicação destas políticas em diversos estados europeus, assim como no Brasil, verifica-se a ocorrência de uma degradação do Estado de Bem-Estar Social, o que por sua vez tende a tornar ainda piores as crises financeiras e orçamentárias que buscam combater.

Palavras-chave: Bem Estar Social; Austeridade; Neoliberalismo.

Abstract

This article's purpose is to analyze the effects of the application of austerity policies on the Welfare State. This article applies the method of deductive reasoning to the doctrine around the subject. The results found indicates that the application of these policies usually isn't an effective method to solve the issues that it tries to fix, such as tax, financial and budget crises. By the analyzes of the results of the application of these policies in various European states, and in Brazil, it's shown that is leads to the degradation of the Welfare States, which, in return, worsens the financial and budget crises that it tries to solve.

Keywords: Welfare State; Austerity; Neoliberalism.

1. INTRODUÇÃO

Políticas de Austeridade são políticas que buscam uma redução dos gastos públicos como forma de reequilibrar as contas públicas. As reformas de austeridade constituem uma proposta popular no combate às crises fiscais, financeiras e orçamentárias, dada a simplicidade das medidas propostas. Entretanto, é comum que os cortes orçamentários sejam dirigidos às políticas sociais, o que, por sua vez, corrói o Estado de Bem Estar Social.

O Estado Do Bem-Estar, ou Welfare State, é um sistema econômico onde o Estado participa fortemente na promoção de benefícios sociais com o objetivo que proporcionar aos seus cidadãos o mínimo essencial.¹ Como neste sistema o estado garante diversos direitos sociais, ele chama para si uma série de deveres que, para serem cumpridos, exigem recursos e um amplo aparato Estatal, consequentemente elevando os gastos públicos.

Atualmente no Brasil temos visto a ascensão das políticas de austeridade através de diversos cortes nos gastos sociais, especialmente na educação e na saúde, além de uma série de privatizações de empresas estatais. Vemos, portanto, um cenário em que a austeridade triunfa sobre a cidadania, resultando em perdas graves para uma enorme parte da sociedade que se encontra em situação de grande vulnerabilidade e dependente da prestação de serviços públicos.

Portanto, faz-se necessária uma análise dessas políticas de austeridade e seus resultados quando aplicadas em um Estado de Bem Estar Social, com o objetivo de determinar quais são os possíveis impactos e o que significariam para a sociedade brasileira, tendo em vista sua notória desigualdade social e a pobreza de uma ampla camada da sociedade.

¹ SANDRONI, Paulo. Novíssimo dicionário de economia. São Paulo: Best Seller, 1999. p. 221

2. MATERIAL E MÉTODO

Este trabalho utiliza o método lógico-dedutivo aplicado à doutrina construída acerca do tema abordado. Serão utilizados diversos livros e artigos acerca do assunto a fim de estabelecer quais são as propostas das políticas de austeridade e que efeitos surtem quando aplicadas a um Estado de Bem Estar Social, e assim verificar quais os resultados dessa prática. A partir daí, será feita uma análise histórica da implementação dessas políticas no Brasil assim como dos efeitos econômicos e sociais resultantes, a fim de determinar o que se pode esperar das movimentações políticas atuais e futuras que tendem à austeridade.

3. SOBRE AS POLÍTICAS DE AUSTERIDADE

É comum nos governos que tendem ao neoliberalismo a atribuição da responsabilidade das crises fiscais, financeiras e orçamentárias à Administração Pública e o espaço que ocupa no orçamento, e não raro as reformas de austeridade são apontadas como necessárias para a solução do quadro.² O objetivo destas propostas é a redução do Estado como meio de reequilibrar as contas públicas através do corte de gastos nos serviços públicos. A responsabilidade pelas diversas falhas e insuficiências do Estado, que constituem uma grande fonte de descontentamento para os administrados, são frequentemente depositadas sobre o tamanho do Estado e os gastos públicos elevados. As políticas de austeridade são uma proposta comum do capital para a solução do quadro.

O termo “Austeridade”, segundo Mark Blyth, refere à prática de cortar gastos públicos para reduzir os déficits do orçamento:

“Austeridade é uma forma de deflação voluntária em que a economia se ajusta através da redução de salários, preços e despesa pública para restabelecer a competitividade, que (supostamente) se consegue melhor cortando o orçamento do Estado, as dívidas e os déficits. Fazê-

² MARIANO, Cynara Monteiro; SOUSA, Francisco Arlem de Queiroz. Estabilidade no serviço público: privilégio ou garantia ao próprio serviço público? Entre o direito à boa Administração Pública e a vedação ao retrocesso social. A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, ano 20, n. 80, p. 125-152, abr./jun. 2020. p. 127 – 128.

lo, acham os seus defensores, inspirará a “confiança empresarial”³ (BLYTH, 2017, p. 19).

Blyth é categórico ao afirmar que estas políticas simplesmente não funcionam, e com frequência a levam precisamente ao que se busca evitar⁴. Políticas de austeridade destroem o Estado de Bem-Estar Social através da redução de direitos e políticas sociais, agravando cada vez mais as crises que alegam combater. Ele destaca, ainda, que diferentes setores da sociedade sentem os efeitos da austeridade de formas distintas: Os que estão na base da distribuição de renda perdem mais pois necessitam dos serviços públicos, ao contrário de quem está no topo e pode pagar por alternativas. Neste sentido diz:

“Os que estão na base da distribuição de renda perdem mais do que os que estão no topo pela simples razão de que os que estão no topo dependem menos de serviços produzidos pelo governo e podem dar-se ao luxo de perder mais porque, desde logo, têm mais riqueza. Portanto, embora seja verdade que não se pode sanar a dívida com mais dívida, se aqueles a quem se pede que paguem a dívida não puderem fazê-lo ou considerarem os seus pagamentos injustos e desproporcionais, as políticas de austeridade pura e simplesmente não funcionarão.”⁵ (BLYTH, 2017, p. 25).

Para ilustrar o autor cita os casos de Portugal, Irlanda, Itália, Grécia e Espanha, que aplicaram duras políticas de austeridade para combater a crise financeira de 2008. O resultado foi a contração de suas economias e o aumento de suas dívidas. A dívida líquida portuguesa em relação ao PIB aumentou de 62% em 2006 para 108% em 2012, dívida da Irlanda em relação ao PIB, que era de 24,8% em 2007, subiu para 106,4% em 2012, Grécia viu a sua dívida em relação ao PIB aumentar de 106% em 2007 para 170% em 2012.⁶

³ BLYTH, Mark. Austeridade: A história de uma ideia perigosa. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. p. 19.

⁴ Ibidem.

⁵ Idem, p. 25

⁶ Idem, p. 20-21

Pelo exposto, além de ineficaz, Blyth afirma que a austeridade é uma ideia perigosa. Para sustentar suas alegações cita os casos dos Estados Unidos, o Reino Unido, a Suécia, a Alemanha, o Japão e a França, onde tais políticas somente pioraram as crises que combatiam. O quadro só apresentou melhora após o abandono dessas políticas⁷.

A austeridade é vista como uma “ideia econômica zumbi”, já que desde seu surgimento vem sendo repetidamente reprovada, mas continua a aparecer, isto por que , segundo o autor, “*A austeridade é intuitiva, apelativa e habilmente resumida na frase não se pode sanar a dívida com mais dívida. Se tem demasiada dívida, pare de gastar*” (BLYTH, 2017, p. 25). Há ainda outro motivo para essa ressurreição, que é a possibilidade de se enfraquecer o Estado de Bem-Estar social, algo que alguns neoliberalistas mais conservadores têm como objetivo e não mero efeito colateral.

3. SOBRE O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL

De acordo com o Novíssimo Dicionário de Economia de Paulo Sandroni, o Estado Do Bem-Estar, ou Welfare State, é um sistema econômico onde o Estado participa fortemente na promoção de benefícios sociais com o objetivo de proporcionar aos seus cidadãos o mínimo essencial:

“ESTADO DO BEM-ESTAR (Welfare State). Sistema econômico baseado na livre-empresa, mas com acentuada participação do Estado na promoção de benefícios sociais. Seu objetivo é proporcionar ao conjunto dos cidadãos padrões de vida mínimos. (...) Cabe ao Estado a aplicação de uma progressiva política fiscal, de modo a possibilitar a execução de programas de moradia, saúde, educação, Previdência social, seguro-desemprego e, acima de tudo, garantir uma política de pleno emprego”.⁸

O Welfare State surge quando o Estado reconhece a necessidade de atuar, previa e posteriormente, de forma a diminuir os impactos dos

⁷ Idem, p. 223

⁸ SANDRONI, Paulo. Novíssimo dicionário de economia. São Paulo: Best Seller, 1999. p. 221

desequilíbrios do mercado na vida do cidadão, principalmente através de intervenções econômicas e sociais, implementação de políticas públicas e proteções sociais.⁹ Muitos consideram a implementação dos planos New Deal, nos EUA, entre 1933 e 1937, e Plano Beveridge, na Inglaterra, em 1942, como as origens do Estado de Bem Estar Social, posto que ambos buscavam a proteção preventiva da população desfavorecida por parte do Estado, garantindo a eles os recursos mínimos.¹⁰

A existência de um Estado de Bem-Estar social pode ser justificada de diversas formas. Sociologicamente pelo reconhecimento de certos estados de dependência como responsabilidades coletivas, tornando necessário o surgimento de serviços públicos capazes de supri-las¹¹. Economicamente no chamado “custo social”, que refere às perdas decorrentes do processo de produção sofridas por quem não usufrui ou participa dele, cabendo às políticas sociais a proteção dos cidadãos.¹² Moralmente a justificativa recai na existência de direitos sociais, que entregam ao cidadão um direito universal e impõe ao Estado o dever de garantir o mínimo essencial de certos bens e serviços.¹³

Qualquer que seja a justificativa adotada, é incontestável e inconfundível a escolha do Poder Constituinte pela sua implementação. Vemos isso claramente já no preâmbulo:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça (...).”

⁹ CRESTANI, A. C.; Oliveira, C. Que tipo de estado de bem-estar social é este?. Rev. Elet. Cient. UERGS, v. 4, n. 2 (Número Especial), p. 299-319, 2018. Disponível em: <<http://revista.uergs.edu.br/index.php/revuergs/article/view/984/295>>. Acesso em: 26 ago. 2021. p. 302.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ SOUZA, F. C.; MORAES, N. R. Estado de bem-estar social: uma revisão da literatura. Revista Observatório, Palmas, v. 5, n. 5, p. 102-126, ago. 2019. Disponível em <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/8230>>. Acesso em: 26 ago. 2021. p. 113.

¹² Idem, p. 114

¹³ Idem, p. 115

Esta escolha é reforçada por diversas vezes no texto constitucional, mas a título de exemplo, destaca-se o Art. 3º, inc. III, onde se elege como objetivo fundamental da República erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e o Art. 6º, segundo o qual são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados¹⁴.

O Estado de Bem-Estar Social acumula uma quantidade considerável de funções, gerando um grande crescimento do aparelho estatal em todos os Estados em que é implantado, inevitavelmente elevando gastos governamentais assim como a carga tributária. Cabe ressaltar que para o brasileiro médio o serviço público não é uma escolha, mas uma necessidade urgente. O Prof. Bresser Pereira aponta a eficiência do Estado Social na redução de desigualdades, algo absolutamente essencial no Brasil, tendo em vistas as amplas e profundas desigualdades que assolam a sociedade brasileira. Pereira pontua, ainda, que a substituição desses serviços teria um custo alto, não sendo vantajoso para iniciativa privada, e muito menos para o cidadão usuário desses serviços:

O estado social é a forma mais eficiente de reduzir a desigualdade e aumentar a segurança dos cidadãos e suas famílias. Substituir esses grandes serviços de consumo coletivo por aumento de salários e provisão privada desses serviços seria algo muito caro, e, por isso, os cidadãos exigem e as elites econômicas e políticas acabam por aceitar que o Estado construa grandes sistemas de previdência social, educação e saúde pública.¹⁵

O rol de direitos sociais da Constituição é extenso e a prestação de serviços públicos tem seu preço, mas cortar custos na prestação desses serviços apenas levará a uma queda de abrangência, qualidade e eficiência. Graças à

¹⁴ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

¹⁵ BRESSER-PEREIRA, L. C. Reforma gerencial e legitimação do estado social. Revista de Administração Pública, v. 51, n. 1, p. 147-156, 20 fev. 2017. p. 153.

notória desigualdade presente na sociedade brasileira e a pobreza que assola a maior parte dos cidadãos, a subsistência de muitos depende da prestação desses serviços, de forma que não há como os gastos públicos na área social serem baixos, de tal forma que é impensável, nesse contexto, a existência de um Estado mínimo.

Ainda assim, são frequentes as propostas que sacrificam o Estado de Bem-Estar Social para salvar a economia. Vimos isso acontecer no cenário internacional entre 1970 e 1980, período em que o modo de produção capitalista enfrentou diversas crises. A solução encontrada pelo capital foi culpar os gastos do Estado e propor ideias neoliberais de Estado Mínimo como solução.¹⁶ Não é de agora que o capital busca os fundos públicos para sanar suas crises, frequentemente utilizando recursos que foram arrecadados e originalmente destinados à prestação de serviços públicos:

“Portanto, o fundo público passou a desempenhar papel estratégico no atual processo de acumulação capitalista, transferindo cada vez mais recursos extraídos da sociedade, via tributação, para o capital financeiro ou capital portador de juros (CHESNAIS, 2005), o que implica recursos orçamentários destinados ao financiamento das políticas sociais brasileiras desviados de suas funções (...).”¹⁷

Os defensores da austeridade usualmente recorrem ao discurso de que o corte de gastos públicos no meio de uma recessão não só melhorará a situação, como também será uma política popular, posto que, dado o seu enorme custo social, os cortes no Estado de Bem-Estar Social são inevitáveis e necessários para o retorno do crescimento econômico e redução da dívida pública. Blyth alerta que o “imenso impacto orçamentário” é frequentemente desproporcionado e utilizado por determinados grupos para se protegerem.¹⁸

¹⁶ JÚNIOR, O. G. A; BRITO, M. S. O montante, o destino e a relevância do gasto social no Brasil – 2015 a 2017. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 7, n. 12, p. 360-380 Jan./jun. 2021. Disponível em: < <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/10666/8063> >. Acesso em: 26 ago. 2021. p. 364.

¹⁷ Idem, p. 367.

¹⁸ BLYTH, Mark. Austeridade: A história de uma ideia perigosa. São Paulo: Autonomia Literária, 2017. p. 213.

5. SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE AUSTERIDADE NO ESTADO BRASILEIRO

No Brasil, este discurso surtiu efeito no final dos anos 1980, quando parte das classes dominantes brasileiras aderiu ao programa sócio-econômico neoliberal, consubstanciada em um conjunto de medidas que materializou-se em abertura comercial, na redução da intervenção estatal na economia, desestatizações e contenção da expansão de políticas e serviços públicos.¹⁹

O programa neoliberal ganha força sob o governo de Collor de Melo em 1990, época em que se promoveram diversas e profundas alterações na economia nacional. Na época houve um processo de “reforma” do Estado brasileiro que incluía uma reforma administrativa e fiscal.²⁰ Vimos ainda o lançamento do Programa Nacional de Desestatização, que aumentou a privatização no Brasil, dois anos depois da promulgação da Constituição de '88, que era claramente estatizante.²¹

Logo após a implementação dessas políticas, já na metade dos anos 90, era visível uma situação de “depredação do Estado” brasileiro, expressa na sua suposta “incapacidade fiscal” de dar conta das demandas por serviços sociais.²² Apesar dos resultados insatisfatórios, os representantes do neoliberalismo continuaram sua investida contra os direitos sociais, especialmente os da classe trabalhadora.

Atualmente vemos essa política sendo aplicada pela Emenda Constitucional nº 95, que institucionaliza a austeridade nos gastos sociais, nos investimentos públicos e nas despesas com a máquina pública durante 20 anos, permitindo que o governo reduza seus gastos para pagar a dívida pública²³. De

¹⁹ LENARDÃO, Elcio. O Clientelismo político no Brasil contemporâneo. Dissertação de Pós-Graduação em Sociologia apresentada à UNESP. Araraquara, 2006. p. 27

²⁰ Idem. p. 43

²¹ PINHEIRO, Armando Castelar. Privatização no Brasil: por quê? Até onde? Até quando? In: GIAMBIAGI, Fabio; MOREIRA, Maurício Mesquita (Org). A economia brasileira nos anos 90. 1. ed. Rio de Janeiro : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 1999. p. 147-182. p. 159

²² LENARDÃO, Elcio. O Clientelismo político no Brasil contemporâneo. Dissertação de Pós-Graduação em Sociologia apresentada à UNESP. Araraquara, 2006. p. 37.

²³ JÚNIOR, O. G. A; BRITO, M. S. O montante, o destino e a relevância do gasto social no Brasil – 2015 a 2017. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 7, n. 12, p. 360-380 Jan./jun. 2021.

acordo com Alencar Júnior, o contexto que vivemos atualmente é um de predomínio da austeridade sobre a cidadania, conforme se vê nas reformas trabalhistas, administrativas e previdenciárias em curso, que extinguem uma série de direitos, bem como o asfixiamento financeiro do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Ensino Superior Público Federal.²⁴

Não sendo suficiente a aprovação da Reforma da Previdência, que retirou diversos direitos e garantias dos contribuintes, também foi proposta a Reforma Administrativa, através da PEC 32, que retira dos servidores públicos uma série de direitos e garantias, como a estabilidade e a irredutibilidade salarial, colocando em risco a imparcialidade necessária à consecução do interesse público. Vemos nessas ações o Estado se desobrigando cada vez mais dos direitos sociais.

Temos visto, ainda, grandes esforços dirigidos à privatização de diversas empresas estatais, justificadas com promessas de ampliação de acesso e maior eficiência dos serviços quando prestados pela iniciativa privada, além da eventual alegação de que determinada empresa pública gera mais gastos do que lucros. Atualmente chama a atenção a tentativa de desestatização dos Correios pela PL 591/2021 e a privatização da Eletrobras, pela Lei nº 14.182 de 2021.

A análise dos dados nos mostra que os resultados dessas ações não tem sido positivos. Desde 2016, quando as políticas neoliberais de austeridades recuperaram suas forças e voltaram a ser implementadas no Brasil, tomando como marco inicial a EC nº 95, a dívida pública e o desemprego só aumentaram. Segundo dados do FMI, em 2016 a dívida pública brasileira era de 78,3% do PIB.²⁵ Apesar do congelamento dos gastos sociais e investimentos públicos desde então, vimos consistentemente esta dívida crescer a cada ano, sendo que em 2021 já alcançava 98,9% do PIB.²⁶ Quanto aos níveis de desemprego, de

Disponível em: < <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/10666/8063> >. Acesso em: 26 ago. 2021. p. 370.

²⁴ Ibidem.

²⁵ International Monetary Fund – IMF. Fiscal Monitor: A fair Shot. Washington: IMF, 2021. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/Publications/FM/Issues/2021/03/29/fiscal-monitor-april-2021>>. Acesso em: 26 ago. 2021. p. 20.

²⁶ Ibidem.

acordo com dados do IBGE, no início de 2016, 9,5% da população brasileira encontrava-se desocupada, desde então vimos um crescimento expressivo neste número, que em 2020 já chegava a 12,2%. Em 2021, em parte graças à desastrosa gestão de combate à COVID-19, chegamos a atingir 14,7% de desocupados.²⁷ Apesar do fracasso dessas políticas, elas continuam a ser propostas e implementadas.

Vemos no Brasil uma movimentação contrária à tendência mundial, posto que, de acordo com dados do Transnational Institute (TNI), os países centrais do capitalismo têm promovido a reestatização de serviços em diversos setores, como energia, água e transporte. Esta tendência é global, mas é especialmente forte na Europa Ocidental, que promoveu 603 reestatizações no período estudado, seguido da América do Norte, com 292 reestatizações. No total foram identificados mais 1.400 casos de reestatização bem sucedidas, espalhados em 2.400 cidades em 58 países.²⁸ Da análise dos dados disponíveis dessas reestatizações, afirma-se que a vasta maioria trouxe resultados positivos, sendo que os impactos mais diretos foram observados nos custos de operação e financiamento de infraestrutura. Na maior parte dos casos a reestatização reduziu custos e levou a menores taxas de serviços para os usuários.²⁹

A crise do COVID-19 tornou evidente os efeitos desastrosos das políticas de austeridade e cortes de gastos nas políticas públicas e privatização de serviços, não só no Brasil, mas no mundo. O Brasil é um país marcado por extremas desigualdades sociais, de forma que mesmo em períodos prósperos boa parte da nossa sociedade continua a viver na miséria. Este quadro torna-se ainda mais preocupante e evidente em momentos de crise. Enquanto a pandemia do coronavírus é um enorme problema que traz inúmeros desafios e merece o máximo de cuidado e atenção, ele não é o único problema que enfrentamos. Temos visto nos últimos anos o crescimento acelerado das

²⁷ IBGE. PNAD Contínua. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego>. Acesso em: 26 ago. 2021.

²⁸ The future is public. Disponível em: <https://www.tni.org/files/publication-downloads/futureispublic_online_def.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2021. P. 22.

²⁹ Idem. p. 23

desigualdades sociais, das tensões políticas e instabilidades institucionais, estamos no início de uma catástrofe climática com efeitos potencialmente catastróficos e ainda teremos que enfrentar as consequências dos impactos do coronavírus, que serão ainda mais intensos no caso brasileiro graças à absolutamente desastrosa gestão de combate à pandemia. Apesar da situação estar crítica agora, há grande espaço para piora.

Neste contexto, mais do que nunca, é necessária a expansão dos serviços públicos e das políticas públicas. Precisamos de um Estado de Bem Estar Social forte, que seja capaz de intervir pelo interesse público e segurança nacional. As grandes adversidades que enfrentamos agora, assim como as que estão por vir, tornam necessárias a implementação de políticas públicas cada vez mais fortes a fim de que se conserve a dignidade e subsistência dos setores mais vulneráveis da sociedade brasileira, que não terão condições de prover condições suficientes à sua sobrevivência sem o auxílio do Estado.

6. CONCLUSÃO

Quando o Estado encontra uma crise, seja ela financeira, fiscal ou orçamentária, é comum a proposta de implementação de políticas de austeridade como forma de reequilibrar as contas públicas. Com frequência estas propostas são justificadas através atribuição da responsabilidade por estas crises ao tamanho do Estado e dos gastos públicos. Estas políticas consistem no corte de gastos públicos como forma de reduzir os déficits do orçamento.

De tudo o que foi exposto até aqui, não há motivos para crer que estas políticas levarão ao resultado desejado. Verifica-se que os efeitos decorrentes foram mais do que insatisfatórios nos países europeus em que foram implementadas, assim como no caso Brasileiro. Além de não melhorar a situação financeira orçamentária dos Estados onde é executada, a austeridade causa uma degradação do Estado de Bem-Estar Social, pois limita os investimentos na área social, reduzindo os gastos sociais com o objetivo de resolver a questão da dívida pública. O Brasil é um país marcado por profundas desigualdades, e os direitos e políticas sociais têm um papel fundamental na sua redução, assim

como na erradicação da pobreza e marginalização. Assim, são elementos cruciais à realização dos objetivos fundamentais da República, impostos pelo Art. 3º da Constituição.

Conclui-se, portanto, que as políticas de austeridade não melhoram a economia nacional, mas degradam o Estado de Bem Estar Social. Mas, apesar dos resultados insatisfatórios, estas políticas continuam a ser implementadas no Brasil. O discurso neoliberalista reconquistou suas forças em 2016, quando diversas políticas de austeridade passaram a ser implementadas. O resultado, mais uma vez, foi contrário ao esperado, visto que desde então vimos apenas o crescimento da dívida pública e do desemprego.

Destaca-se também o fato da movimentação do Brasil ter sido contrária à movimentação mundial nesse quesito. Temos visto nos últimos anos um aumento da reestatização no cenário mundial, inclusive em países liberais como os EUA, que foi o segundo país com o maior número de reestatizações no período, com um total de 239, ficando atrás somente da Alemanha.

Frente ao contexto preocupante que vivemos com o aumento da desigualdade social, da desestabilidade política e institucional, do desemprego, dos impactos da COVID-19, e da crise climática com potenciais desastrosos que se aproxima a passos largos, precisamos, mais do que nunca, de um Estado de Bem Estar Social forte, capaz de proteger e manter a qualidade de vida da sua população frente às adversidades que enfrentamos e viremos a enfrentar. Portanto, não há espaço para políticas de austeridade que enfraquecem o Estado, especialmente quando os dados e experiência histórica deixam claro que sua implementação não traz benefícios financeiros orçamentários.

7. Referências

BLYTH, Mark. **Austeridade: A história de uma ideia perigosa**. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988

SANDRONI, Paulo. **Novíssimo dicionário de economia**. São Paulo: Best Seller, 1999. p. 221

PINHEIRO, Armando Castelar. Privatização no Brasil: por quê? Até onde? Até quando?. (In) GIAMBIAGI, Fabio; MOREIRA, Maurício Mesquita (Org). **A economia brasileira nos anos 90**. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 1999.

LENARDÃO, Elcio. **O Clientelismo político no Brasil contemporâneo**. Dissertação de Pós-Graduação em Sociologia apresentada à UNESP. Araraquara, 2006.

MARIANO, Cynara Monteiro; SOUSA, Francisco Arlem de Queiroz. Estabilidade no serviço público: privilégio ou garantia ao próprio serviço público? Entre o direito à boa Administração Pública e a vedação ao retrocesso social. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, ano 20, n. 80, p. 125-152, abr./jun. 2020.

BRESSER-PEREIRA, L. C. Reforma gerencial e legitimação do estado social. **Revista de Administração Pública**, v. 51, n. 1, p. 147-156, 20 fev. 2017.

CRESTANI, A. C; Oliveira, C. Que tipo de estado de bem-estar social é este?. **Revista Eletrônica Científica da UERGS**, v. 4, n. 2 (Número Especial), p. 299-319, 2018. Disponível em: <<http://revista.uergs.edu.br/index.php/revuergs/article/view/984/295>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

JÚNIOR, O. G. A; BRITO, M. S. O montante, o destino e a relevância do gasto social no Brasil – 2015 a 2017. **Revista Direitos, trabalho e política social**, CUIABÁ, v. 7, n. 12, p. 360-380, jan./jun. 2021. Disponível em: <<https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/10666/8063>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

SOUZA, F. C.; MORAES, N. R. Estado de bem-estar social: uma revisão da literatura. **Revista Observatório**, Palmas, v. 5, n. 5, p. 102-126, ago. 2019. Disponível em <<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/823>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

International Monetary Fund – IMF. **Fiscal Monitor: A fair Shot**. Washington: IMF, 2021. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/Publications/FM/Issues/2021/03/29/fiscal-monitor-april-2021>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

The Transnationa Institute - TNI. **The future is public**. Amsterdam: TNI, 2020. Disponível em: <https://www.tni.org/files/publication-downloads/futureispublic_online_def.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2021.